



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SC, representado, por força do Decreto Municipal nº 033/2025 de 5 de junho de 2025, pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Sr. Hélio José Gasparet, e o Setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Benjamin Margotti nº 214, Centro, Vargem/SC, tornam público a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão 027/2025, conforme a seguir:

1. DO EDITAL

1.1. Fica alterado o item 12.3 do Edital de Pregão 027/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

12.3 Para a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá apresentar:

PARA O ITEM 01:

12.3.1 Licença Ambiental de Operação – LAO, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente, em nome da proponente, atestando, quanto à sistemas já implantados de tratamento e Aterro Sanitário em operação.

12.3.2 A empresa vencedora, não sendo proprietária do aterro sanitário, deverá apresentar contrato de aluguel/arrendamento do referido aterro, bem como a Licença Ambiental de Operação – LAO do mesmo, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente.

12.3.3 Apresentação de CRLV do veículo coletor conforme as seguintes características mínimas: 01 (um) caminhão coletor equipado com coletores compactadores com capacidade mínima de 15 m³, em nome da empresa licitante, com no máximo 10 anos de fabricação.

12.3.4 Na eventualidade de se utilizar área de transbordo, apresentar licenciamento da atividade de transbordo, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente.

PARA O ITEM 02:

12.3.5 Licença Ambiental de Operação – LAO referente à unidade de triagem/tratamento dos materiais recicláveis e destinação final dos rejeitos, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente, em nome da proponente.

12.3.6 Em relação à destinação dos rejeitos, a empresa vencedora, não sendo proprietária do aterro sanitário, deverá apresentar contrato de aluguel/arrendamento do referido aterro, bem como a Licença Ambiental de Operação – LAO do mesmo, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente.

12.3.7 Apresentação de CRLV do veículo conforme as seguintes características mínimas: 01 (um) veículo compatível com as normas técnicas, que atenda a demanda do município, em nome da empresa licitante, com no máximo 10 anos de fabricação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

2. DA MINUTA DE CONTRATO

2.1. Acrescenta-se a subcláusula 3.11 à Minuta de Contrato, Anexo III do Edital de Pregão 009/2025, com a seguinte redação:

3.11. Os contratados terão direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrumento contratual.

3.11.1. O contratado, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

3.11.2. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

3.11.3. Junto com o requerimento, o contratado deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o fato ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.11.4. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

3.11.5. É facultada a administração aplicar percentual de revisão inferior ao verificado através do cálculo das planilhas de custo.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Em razão de que as alterações acima estampadas não comprometem a formulação de propostas, **NÃO** se altera o prazo para apresentação de propostas, tampouco a data e horário para o início da Sessão Pública.

VARGEM/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**HÉLIO JOSÉ GASPARET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**